



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.571/97

Denomina de "MARIO LUIZARI" a atual Rua Projetada "E", (cod. 37.970), do Parque Residencial Damha II. Autor Vereador: MARTINHO SERGIO KRASUCKI.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A atual Rua Projetada "E", (cod. 37.970), do Parque Residencial Damha II, passa a denominar-se Rua "MARIO LUIZARI".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de junho de 1997.

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 27/06/97

Jornal: O Imparcial

Cida
SECAD/DSG